

Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br (2011.1.370.59.5)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL ATAC 006/2024 – CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, para as áreas de conhecimento e especialidades abaixo listadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO

1) Subárea: Alfabetização e letramento
- Alfabetização: aspectos metodológicos;
- Alfabetização e autoria;
- Alfabetização e letramento: fundamentos teóricos e aspectos práticos;
- Alfabetizar-ler: possibilidades para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Projetos pedagógicos de alfabetização e letramento para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Alfabetização, letramento, leitura e interpretação: teorias e práticas pedagógicas escolares na Educação infantil e no Ensino Fundamental;
- Letramento e formação de professores alfabetizadores;
- A formação continuada do professor alfabetizador no Brasil;
- A língua, a linguagem, o discurso e a alfabetização no Brasil;
- A psicogênese da língua escrita: fundamentos teóricos e a prática pedagógica escolar no Ensino Fundamental;
- O discurso pedagógico escolar, alfabetização, letramento e autoria no Ensino Fundamental.

2) Subárea: Educação Infantil
Políticas de Educação Infantil no Brasil;
Gestão da Educação Infantil – sistemas/redes e unidades;
Creches e pré-escolas no Brasil: origens, concepções e desafios;
Legislação e outras normativas para a educação infantil brasileira;

Os direitos da criança e o direito à proteção integral;
História da Educação Infantil no Brasil;
O acesso à educação infantil e as políticas de expansão de vagas e inclusão social;

Professores de Educação Infantil: singularidades e desafios para a formação;
Concepções de infância na relação com os objetivos e funções da educação da criança de 0 a 5 anos;
Educação infantil: relações entre escola e famílias;
Gestão democrática na Educação infantil;
Direito à infância e direito à brincadeira;
Objetivos da Educação Infantil de qualidade;
Concepções de infância e de Educação Infantil;
Questões atuais sobre Educação Infantil no Brasil.

3) Subárea: Didática e Currículo
- Didática: campo epistemológico, disciplinar e de práticas pedagógicas;

- A pedagogia universitária e o desenvolvimento profissional docente: dilemas e desafios;
- As políticas de formação (inicial) dos profissionais do magistério: campo de disputas de concepções, políticas e currículos;

- A formação continuada dos professores da Educação Básica;

- Identidade e saberes da docência;
- O Projeto Político Pedagógico e demais instâncias do planejamento como instrumento de gestão democrática;

- Fundamentos teóricos-metodológicos do ensino, segundo as diferentes abordagens;
- Elementos estruturantes da organização didática da aula;
- O processo de avaliação da aprendizagem: formas, funções e instrumentos;

- As políticas curriculares: aspectos históricos, políticos e pedagógicos;
- O estágio curricular supervisionado como eixo formativo nos Cursos de Licenciatura;

- A produção do conhecimento no campo da formação de professores.

4) Subárea: História da Educação
- História da educação nos séculos XVI e XVII: os formadores da escola e da pedagogia moderna;

- A Companhia de Jesus: contribuições para a escola e a pedagogia no século XVI;

- História da educação na Idade Contemporânea: os formadores da escola e da pedagogia contemporânea;

- A escola e a formação dos sistemas disciplinares a partir do século XVIII;

- A formação dos sistemas escolares nacionais na Europa durante o século XIX;

- Dos colégios da Companhia de Jesus ao sistema das Aulas Régias no Brasil;

- O século XIX e a formação da escola pública no Brasil;

- A expansão da escola pública na Primeira República;

- História da educação infantil no Brasil;

- Do Manifesto dos Pioneiros aos anos 1960: o escolanovismo no Brasil;

- O pensamento educacional de Anísio Teixeira;

- O pensamento educacional de Paulo Freire;

- A educação e as constituições brasileiras;

- História das políticas educacionais no Brasil;

- As instituições assistenciais e a educação da infância no Brasil.

5) Subárea: Metodologia do Ensino de Geografia
O saber geográfico e suas relações com o conhecimento escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Os objetivos pedagógicos do ensino de Geografia para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
Políticas públicas para o ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Os materiais didáticos e as diversas linguagens utilizadas no ensino da Geografia Escolar;
Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Geografia para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
O cotidiano e a localidade no ensino de Geografia;
O ensino de Geografia em diferentes espaços de aprendizagem;

A linguagem cartográfica nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
O ensino de Geografia e suas relações com a Cartografia nos anos iniciais do Ensino do Fundamental;
A Didática da Geografia e a formação de professores.

6) Subárea: Metodologia do Ensino de Biologia e de Ciências Naturais

Ensino de Biologia e de Ciências na escola brasileira: aspectos históricos e tendências atuais;

História da Ciência aplicada ao Ensino de Biologia e de Ciências;

As relações ciência, tecnologia e sociedade (CTS) no Ensino de Biologia e de Ciências;

Os currículos de Biologia e de Ciências na educação básica;

A relação teoria e prática no Ensino de Biologia e de Ciências;

Os espaços não formais no ensino de Biologia e de Ciências;

A avaliação no Ensino de Biologia e de Ciências;

A temática socioambiental e a educação ambiental no Ensino de Biologia e de Ciências;

Formação inicial e continuada de professores de Biologia e de Ciências;

As novas tecnologias de comunicação e informação no Ensino de Biologia e de Ciências.

7) Subárea: Psicologia Educacional
A concepção psicogenética de Jean Piaget: contribuições e implicações para a educação escolar;

A psicologia histórico-cultural de Lev S. Vigotski: contribuições e implicações para a educação escolar;

As diferenças e as contribuições das teorias de Piaget e Vigotski para a educação;

Relações entre desenvolvimento humano e aprendizagem;

Fatores psicossociais, relacionais e contextuais envolvidos na aprendizagem escolar;

Relações entre sistema de ensino, fracasso escolar e psicologia;

Contribuições da psicologia para reflexão sobre o papel da escola e da educação;

Contribuições da psicologia para o enfrentamento de questões do cotidiano escolar;

Os problemas ou dificuldades de aprendizagem: reflexões críticas à luz da psicologia;

A importância e os desafios da relação professor-aluno;

Relações entre família e escola;

A escola, o sucesso escolar e a psicologia.

8) Subárea: Sociologia da Educação
O surgimento da sociologia como ciência e as principais teorias sociológicas;

A contribuição de Émile Durkheim para a educação;

A contribuição de Max Weber para a compreensão da Educação;

A contribuição de Karl Marx para a compreensão da educação;

A sociologia e o campo da Educação;

A sociologia e os campos da Cultura e da Educação;

Instituições, círculos sociais de socialização e a reprodução social;

Educação e reprodução das relações sociais;

Educação e sociedade: desafios atuais;

Contribuições da sociologia à compreensão da educação não escolar;

Contribuições da sociologia à compreensão das relações entre educação escolar e educação não escolar;

A Sociologia da Educação no Brasil: aspectos históricos, tendências e perspectivas futuras.

9) Subárea: Metodologia do Ensino de Química
O Ensino de Química e a pesquisa em Ensino de Química: aspectos históricos, paradigmas e tendências atuais;

Relações entre o conhecimento químico e o pedagógico;

Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) no Ensino de Química;

Fundamentos teórico-metodológicos sobre a aprendizagem e o Ensino da Química;

Linguagem e Ensino de Química;

Transposição didática e recontextualização no Ensino de Química;

Alfabetização científica, letramento científico e enculturação científica no Ensino de Química;

Novas tecnologias de comunicação e informação no Ensino de Química;

A Química e o Ensino de Química: relações entre o método científico e a metodologia do Ensino de Química.

10) Subárea: Política, gestão e financiamento da educação no Brasil

Política educacional no Brasil: aspectos históricos;

Educação e sociedade: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social;

A garantia do direito à educação no Brasil;

Educação e inclusão social;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9394/96): contexto da aprovação e principais características;

A oferta educacional e a distribuição de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Infantil;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Fundamental;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Médio;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Superior;

Financiamento da educação no Brasil: fontes e aplicação dos recursos;

Componentes dos custos educacionais;

O papel dos fundos no financiamento da educação;

Gestão de sistemas de ensino;

Fundamentos da administração escolar;

O princípio da gestão democrática da educação;

A escola como local de trabalho;

O projeto pedagógico enquanto instrumento de gestão escolar;

Política educacional e os profissionais da educação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Especialidade I: Conhecimento, Informação e Meios de Transmissão Cultural

Institucionalização e organização da informação e do conhecimento (Bibliotecas, Museus, Arquivos, Centros Culturais e outros). Produção e circulação do conhecimento: práticas e contextos culturais. Mediações, cultura e conhecimento. Informação e sociedade. Conhecimento, Informação e meios de transmissão cultural. Relações entre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. História dos registros de informação. As atividades de mediação da informação dentro do contexto social, cultural e econômico contemporâneos.

Especialidade II: Informação, Comunicação e Linguagem

Estudos sobre as relações entre linguagem, representações sociais, identidade e memória. Dialogismo, intertextualidade e informação. Linguagem e Ideologia. Emissor, receptor, mensagem, código e canal: usuários e leitores da informação. O esquema da comunicação. Sujeito, leitura e arquivos. A linguagem na rede eletrônica. Arquivos digitais e o funcionamento da linguagem. Redes de Memória.

Especialidade III: Organização e Representação do Conhecimento e da Informação

1 - Estudos históricos e epistemológicos da organização do conhecimento.

2 - Aportes teóricos da Linguística para organização, tratamento documental e informacional.

3 - Linguagem natural, linguagem especializada

4 - Linguística documental, terminologia e ontologias: relações dialógicas.

5 - Análise Documentária: leitura, síntese e condensação de texto.

6 - Linguagem e Comunicação na Organização do Conhecimento.

7 - Fundamentos de Organização do Conhecimento.

8 - Estudos Contemporâneos em Organização do Conhecimento.

9 - Sistemas de Organização do Conhecimento.

10 - Teoria da Classificação: histórico, princípios, classificações filosóficas, classificações bibliográficas.

11 - Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, processos, tipologias.

12 - Vocabulários Controlados: Tesouros, Folksonomia, Taxonomias e Ontologias.

13 - Estudos Culturais em Organização do Conhecimento.

14 - Estudos Críticos em Organização do Conhecimento.

15 - Organização do Conhecimento e poder.

Especialidade IV: Representação Descritiva da Informação

Fundamentos teóricos da representação bibliográfica. Princípios internacionais de catalogação. Regras internacionais para a descrição bibliográfica: ISBDs e AACR. Catálogo e catálogos em linha. Formatos de intercâmbio de registros bibliográficos. Formato MARC 21: bibliográfico e autoridade. Functional Requirements of Bibliographic Records (FRBR). Resource Description and Access (RDA).

Especialidade V: Recursos e Unidades de Informação

Recursos Informacionais em ciência da informação. Fontes de informação: características, tipologia. Controle bibliográfico. Comunicação Científica. Estudo de Usuário. Etapas e técnicas da pesquisa bibliográfica. Gestão ambiental em bibliotecas. Estética nos espaços de informação. A constituição de ambientes: elementos e linguagens arquitetônicas. Comunicação visual e mobiliário em ambientes de informação.

Especialidade VI: Informação e Tecnologia

Bibliotecas e Repositórios Digitais. Web Semântica. Preservação digital. Ciência de Dados (Data Science). Automação de unidades de informação. Ontologias. Big Data. Gerenciamento eletrônico de documentos. Linked Data. Dados Abertos. Recuperação da informação.

Especialidade VII: Gestão da Informação e do Conhecimento

Dados, informação e conhecimento. Gestão da informação nas organizações. Cultura e comportamento informacional. Criação do conhecimento organizacional. Gestão do conhecimento organizacional. Fatores críticos de sucesso gestão do conhecimento. Níveis de maturidade da gestão do conhecimento. Modelos de implantação da gestão do conhecimento. O papel da tecnologia da informação e da comunicação na gestão do conhecimento

Especialidade VIII: Gestão e Planejamento de Unidades de Informação

Planejamento e estratégia: conceitos e objetivos. Planejamento em unidades de informação. Diagnóstico organizacional. Inteligência competitiva. Administração de unidades de informação Teorias administrativas. Elaboração de projetos. Auditoria informacional. Marketing em unidades de informação. Avaliação de serviços de informação.

Especialidade IX: Políticas Públicas e Formação Profissional da Informação

Políticas públicas do livro e leitura. Políticas públicas das bibliotecas. Redes de Bibliotecas escolares e públicas. Políticas para o desenvolvimento de coleções. Política de aquisição e seleção. Políticas de informação. Estudo de Comunidade. Legislação do profissional da informação. Competências e Habilidades do profissional da informação. Perspectivas do profissional da informação na contemporaneidade.

Especialidade X: Estudos Métricos em Ciência da Informação

1. Sistemas de Avaliação da Ciência

2. Ciência Aberta no contexto dos estudos métricos

3. Métricas com uso de Bibliometria, cientometria, Informetria, Cientometria, Webometria

4. Avaliação de Desempenho Científico

5. Métricas Altmétricas

6. Métricas de Colaboração Científica

7. Métricas para elaboração de políticas científicas

8. Estudos Sociais da Ciência no contexto dos indicadores métricos

9. Marketing Científico Digital e a construção de indicadores métricos

10. Fontes de dados e ferramentas para a coleta e construção de indicadores métricos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatas do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2011.1.487.59.0)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAC 007/2024 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Música, para as áreas de conhecimento e especialidades abaixo listadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Instrumento
1.1. Programa
1. O ensino do instrumento
2. Aspectos técnico-artísticos do instrumento
3. Repertório básico do instrumento
4. O instrumento na música contemporânea
5. O instrumento na música de câmara
6. O instrumento na orquestra
7. A prática do acompanhamento no instrumento
8. A Pedagogia instrumental aplicada às práticas interpretativas
9. A prática instrumental como complemento à formação do músico
10. Aspectos históricos do instrumento
11. Aspectos históricos do repertório do instrumento
12. O instrumento e o repertório do bacharelado
13. O instrumento solista na orquestra
14. Práticas interpretativas na música brasileira
15. Estilo composicional e o instrumento
2. Canto
2.1. Programa
1. O ensino do canto
2. Aspectos técnico-artístico do canto
3. Repertório básico do canto
4. O canto na música contemporânea
5. O canto na música de câmara
6. O canto solista e o canto coral
7. O canto na ópera
8. A canção brasileira
9. A prática vocal como complemento à formação do músico
10. A canção brasileira
11. Aspectos históricos do repertório do canto
12. O canto e a fisiologia humana
13. Práticas interpretativas no canto
14. O canto na música brasileira
15. O canto e suas interdisciplinidades

3. Musicologia
3.1. Programa
1. A música na antiguidade e na idade média
2. A música na renascença
3. A música no barroco
4. A música no estilo clássico
5. A música no romantismo
6. A música na moderna e contemporânea
7. A relação da musicologia com a história da arte
8. A relação da musicologia com a filosofia
9. A relação da musicologia com a história geral
10. A música colonial brasileira
11. A música brasileira no século XIX
12. A música brasileira nos séculos XX e XXI
13. Musicologia e organologia
14. Musicologia e suas interdisciplinidades
15. Musicologia e teoria musical
4. Composição e teoria da música
4.1. Programa
1. A harmonia tonal
2. A harmonia pós-tonal
3. O contraponto modal e suas cinco espécies
4. O contraponto tonal
5. A música dodecáfônica e serial
6. Análise das formas musicais
7. A composição e suas interdisciplinidade
8. Técnicas composicionais do século XXI
9. A percepção rítmica
10. A percepção melódica-harmônica
11. O ensino de composição
12. A composição vocal
13. A composição para instrumentos solistas e conjuntos de câmara
14. A composição sinfônica
15. Composição e filosofia
5. Música e tecnologia
5.1. Programa
1. História e estética da música eletroacústica
2. Análise da música eletroacústica
3. Composição eletroacústica
4. Composição auxiliada por computadores
5. Performance interativa
6. Síntese sonora e processamento de áudio
7. Prática de estúdio de gravação
8. Sistemas de áudio digital e analógico
9. Gravação, produção e edição de áudio
10. Acústica musical
11. Acústica de ambientes
12. Tecnologia e suas interdisciplinidades
13. Multimídia
14. Acústica de instrumentos
15. Tecnologias e edição musical
6. Educação musical
6.1. Programa
1. O ensino da música nas escolas básicas
2. As condições regionais e o ensino da música no Brasil
3. Metodologias da educação musical
4. O ensino de apreciação musical
5. A invenção como ferramenta na educação musical
6. A improvisação como ferramenta na educação musical
7. Notação e educação musical
8. A construção de instrumentos como ferramenta na educação musical
9. O canto coral na educação musical
10. O ensino de instrumento e a educação musical
11. A história do ensino de música no Brasil
12. A formação de professores de música no Brasil

13. Técnicas de aula de música coletiva, individual e à distância
14. As músicas populares e a educação musical
15. A educação e suas interdisciplinidades
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II - memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;
V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciado emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I - prova escrita - peso 1;
II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 2;
III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5;
IV - avaliação didática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

IV - Será admitida na área de Música, na prova de defesa pública de tese ou de texto elaborado, nos termos do art. 42, § 3º do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, a demonstração no instrumento, canto ou suporte midiático dos argumentos expostos na tese ou texto.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática;
III - atividades de formação e orientação de discípulos;
IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 42, § 3º do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e com as seguintes normas:
I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2011.1.120.59.9)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLN nº 003/2024
Retificação
Na publicação do D.O.E. de 29/12/2023, páginas 307 e 308, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor Doutor na área de Morfologia do Departamento de Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, inclua-se no item 3: "§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLN nº 006/2024
Retificação
Na publicação do D.O.E. de 22/12/2023, páginas 369 e 370, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor Doutor na área de Metodologia do Ensino e da Pesquisa em História do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, inclua-se no item 3: "§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL FFLCH/FLN nº 010/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21 de dezembro de 2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa), claro/cargo nº 1247000, com o salário de R\$ 14.761,10. (maio/2023), junto ao Departamento História, na área de História do Brasil República, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
1. Implantação do regime republicano no Brasil e mudanças sociais;
2. A Primeira República: liberalismo, modernidade e exclusão social;

3. A Era Vargas: reformas e autoritarismo;
4. Economia e sociedade na República;
5. A experiência democrática do pós-guerra e a modernização no Brasil;
6. A política externa e a inserção internacional do Brasil República;
7. A questão étnico-racial no Brasil do século XX;
8. Golpe de Estado de 1964 e a construção do regime militar;
9. A vida intelectual e cultural durante o regime militar;
10. O uso da violência como política de Estado: fundamentação e políticas repressivas;
11. A transição democrática: Estado e sociedade;
12. A Constituição de 1988 e os Direitos do Cidadão.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
1º fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1
2º fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3
II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (con-

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 às 05:03:02



documento assinado digitalmente